ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA (22ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS. Aos vinte e três (23) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (2025), às nove horas e quarenta e um minutos (9h41), reuniu-se a Câmara Municipal de Anápolis em Sessão extraordinária, em formato híbrido, com alguns vereadores participando por meio de software de videoconferência e outros presencialmente no Plenário Teotônio Vilela, por convocação do chefe do Poder Executivo Municipal e sob a Presidência da vereadora Andreia Rezende, secretariada por Jean Carlos, Professor Marcos, José Fernandes e Ananias Júnior. Estiveram presentes ainda: Capitã Elizete, Carlim da Feira, Cleide Hilário, Domingos Paula de Souza, Elias do Nana, Frederico Godoy, Jakson Charles, João da Luz, Rimet Jules, Seliane da SOS e Wederson Lopes. Participaram da Sessão de forma remota: Reamilton do Autismo, Cabo Fred Caixeta, Policial Federal Suender, Luzimar Silva e Thaís Souza. Estiveram ausentes: Leitão do Sindicato e Alex Martins. À hora determinada, a senhora presidente solicitou que fosse realizada a verificação dos presentes. Constatado o quórum suficiente, declarou aberta a Sessão. - **PEQUENO EXPEDIENTE:** A senhora presidente solicitou ao vereador Professor Marcos que fizesse a leitura do texto bíblico. Também solicitou ao senhor primeiro secretário, vereador Jean Carlos, que fizesse a leitura da Síntese da Ata da Sessão anterior. A ata completa foi colocada à disposição dos senhores e senhoras vereadores e aprovada. Foram lidos Projetos que motivaram a convocação da Sessão Extraordinária: **1- Projeto de Lei Ordinária 435/2025,** de autoria do Prefeito. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder subsídio ao transporte público coletivo urbano do Município de Anápolis, operado pela concessionária empresa URBAN - mobilidade urbana de Anápolis SPE/LTDA. **2- Projeto de Lei Complementar 436/2025,** de autoria do Prefeito. Altera dispositivos e acrescenta parágrafos à Lei Complementar nº 136, de 28 de dezembro de 2006, que institui o Código Tributário e de Rendas do Município de Anápolis, e dá outras providências. **3-**

Projeto de Lei Complementar 437/2025, de autoria do Prefeito. Altera, compatibiliza e faz adequação à Lei Complementar nº 580, de 14 de julho de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e dá outras providências. **4- Projeto de Lei Complementar 438/2025,** de autoria do Prefeito. Dispõe sobre a isenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN – para a empresa concessionária do transporte público coletivo, e dá outras providências. **5- Projeto de Lei Complementar 439/2025,** de autoria do Prefeito. Autoriza o remanejamento das programações orçamentárias afetas às emendas individuais. - Consoante o artigo cento e sessenta e oito, inciso primeiro e segundo (Art. 168, I-II) do Regimento Interno dessa Casa de Leis, a sessão foi suspensa para reunião da Comissão Mista. Às onze horas e cinquenta minutos (11h50), a senhora presidente declarou reaberta a Sessão. - **ORDEM DO DIA:** Foi feita a verificação dos presentes e constatado o quórum suficiente. Houve votação de Projetos: EM PRIMEIRA VOTAÇÃO: **1- Projeto de Lei Ordinária 435/2025,** de autoria do Prefeito. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder subsídio ao transporte público coletivo urbano do Município de Anápolis, operado pela concessionária empresa URBAN - mobilidade urbana de Anápolis SPE/LTDA. Aprovado por unanimidade dos presentes. **2- Projeto de Lei Complementar 436/2025,** de autoria do Prefeito. Altera dispositivos e acrescenta parágrafos à Lei Complementar nº 136, de 28 de dezembro de 2006, que institui o Código Tributário e de Rendas do Município de Anápolis, e dá outras providências. Aprovado por maioria dos presentes, com dois (2) votos em contrário (Votaram contrário ao projeto: Rimet Jules e Domingos Paula de Souza). Foram votadas e aprovadas emendas ao projeto original. **3- Projeto de Lei Complementar 437/2025,** de autoria do Prefeito. Altera, compatibiliza e faz adequação à Lei Complementar nº 580, de 14 de julho de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e dá outras providências. Aprovado por unanimidade dos presentes. **4- Projeto de Lei Complementar 438/2025,** de autoria do

Prefeito. Dispõe sobre a isenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN – para a empresa concessionária do transporte público coletivo, e dá outras providências. Aprovado por unanimidade dos presentes. Foi votada e aprovada emenda ao projeto original. **5- Projeto de Lei Complementar 439/2025,** de autoria do Prefeito. Autoriza o remanejamento das programações orçamentárias afetas às emendas individuais. Aprovado por maioria dos presentes, com dois votos contrários (Domingos Paula de Souza e Rimet Jules). Esgotada a pauta, a senhora presidente declarou encerrada a Sessão e convocou outra para início em três (3) minutos. Todas as falas da Sessão estão registradas integralmente nos arquivos de áudio e vídeo dessa Casa de Leis. Para constar, eu, Rodrigo Silva Demetrio, lavrei esta Ata que se aprovada será assinada pela Mesa Diretora dessa Casa de Leis.**********

Andreia Rezende **Presidente**	Jean Carlos **Primeiro Secretário**	José Fernandes **Vice- Presidente**
Professor Marcos **Segundo Secretário**	Ananias Júnior **Terceiro Secretário**	Reamilton do Autismo **Quarto Secretário**